



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 12 de julho de 2012



Série

Número 121

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Despacho n.º 23/2012**

Delega competências no Licenciado Paulo Jorge Figueiroa França Gomes na ausência da Chefe de Gabinete Licenciada Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim.

#### **Aviso**

Delega competências na Senhora Diretora de Serviços Financeiros, de Organização e Logística, Dr.ª Griselda Maria Rodrigues de Sousa Ferreira Pinto na ausência do Dr. José António Correia Câmara do Cartório Notarial Privativo do Governo Regional.

#### **Declaração de Retificação n.º 11/2012**

Retifica as inexatidões da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, publicadas no Jornal Oficial, II série, n.º 120, de 11 de julho de 2012.

### SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### **Despacho n.º 32/2012**

Determina que os procedimentos nas áreas dos recursos humanos e remunerações dos docentes do ensino especializado com vínculo às escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos e escolas secundárias passam a ser da competência das respetivas escolas.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 23/2012**

Considerando que o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 9/2011/M, de 19 de dezembro, determina que: “O Vice-Presidente do Governo poderá delegar, com faculdade de subdelegação, nos termos da lei, no chefe de gabinete, no pessoal afecto ao seu gabinete ou nos responsáveis pelos diversos departamentos, as competências que julgar convenientes”;

Considerando que a Chefe do Gabinete do Vice-Presidente, Licenciada Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim, estará ausente entre os dias 13 e 20 de julho;

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo:

Designo como seu substituto o Licenciado Paulo Jorge Figueiroa França Gomes, ao qual delego todas as competências atribuídas à chefe de gabinete pelo meu Despacho n.º 55/2011, de 24 de novembro.

Vice-Presidência do Governo Regional, 6 de julho de 2012.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Cunha e Silva

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**Aviso****Delegação de competências**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo n.º 9.º A, da Lei Orgânica da Direção Regional da Administração da Justiça, republicada no Anexo II, aprovado pelo artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/M, de 9 de junho delegeo o exercício das funções do Notário Privativo do Governo, durante o mês de agosto do presente ano, na eventual ausência, do Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça, integrado no Cartório Notarial Privativo do Governo Regional, José António Correia Câmara, na Senhora Diretora de Serviços Financeiros, de Organização e Logística, Dr.ª Griselda Maria Rodrigues de Sousa Ferreira Pinto.

Direção Regional da Administração da Justiça, 16 de julho de 2012.

O DIRETOR REGIONAL, Jorge Freitas

**Declaração de Retificação n.º 11/2012**

Por ter saído com inexatidão o sumário da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 120, de 11 de julho de 2012, assim se retifica:

Onde se lê:

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**Aviso**

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna de pessoal docente.

Deve ler-se:

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**Aviso**

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna de pessoal não docente.

Por ter saído com inexatidão no interior do jornal a Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 120, de 11 de julho de 2012, assim se retifica

Onde se lê:

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Deve ler-se:

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Por ter saído com lapso a assinatura do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 120, de 11 de julho de 2012, assim se retifica:

Onde se lê:

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Deve ler-se:

DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Direção Regional de Administração da Justiça, 12 de julho de 2012.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****Despacho n.º 23/2012**

Em sede de Sistema Educativo Regional os procedimentos na área de recursos humanos e remunerações de docentes são da responsabilidade das escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário e no caso de educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico da delegação escolar do respetivo município.

Importa proceder a um tratamento idêntico a partir de ano escolar 2012/2013 relativamente aos docentes especializados em educação especial nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto legislativo Regional n.º 17/2010/M, de 18 de agosto, com vínculo aos estabelecimentos de educação e ensino da Região.

Nestes termos e ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º da Lei n.º 13/91, de 5 de junho, alterada pelas leis n.os 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho, determino o seguinte:

- 1 - Os procedimentos nas áreas dos recursos humanos e remunerações dos docentes do ensino especializado com vínculo às escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos e escolas secundárias passam a ser da competência das respetivas escolas.
- 2 - Os procedimentos nas áreas dos recursos humanos e remunerações dos docentes do ensino especializado com vínculo aos estabelecimentos de educação e às escolas do 1.º ciclo com ou sem unidades de educação pré-escolar passam a ser da competência das delegações escolares dos respetivos municípios.
- 3 - Os procedimentos nas áreas dos recursos humanos e remunerações dos docentes do ensino especializado com vínculo às instituições de educação especial mantêm a sua competência na Direção Regional de Educação em articulação com a Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Orgânica da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos e do

Gabinete do Secretário Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/M, de 16 de maio.

- 4 - O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2012.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, aos 3 dias do mês de julho de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)